



Edital

Programa de intercâmbio em Caracas/Venezuela

10 a 14 de julho de 2023

Art. 1º. São requisitos para participar da seleção do programa de intercâmbio:

- I. Exercer a função de Defensor (a) Público (a), ou seja, não estar afastado;
- II. Apresentar declaração de que é associado (a) a uma associação estadual de Defensores (as) Públicos (as), filiada à ANADEP;
- III. Apresentar curriculum vitae;
- IV. Apresentar comprovação do tempo de exercício da função de Defensor (a) Público (a);
- V. Apresentar declaração da Defensoria Pública, pela qual a instituição se compromete a conceder o afastamento para o período do intercâmbio;
- VI. Comprovar contratação de seguro de saúde internacional durante o tempo de estadia (o que deverá ser apresentado após a seleção);
- VII. Apresentar declaração informando:
 1. que elaborará relatório sobre a experiência do intercâmbio a ser entregue à Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP), em até 15 dias, após a conclusão do intercâmbio;
 2. que adere aos termos das disposições do programa de intercâmbio e sua regulamentação;
 3. que compreende e se fazer compreender na língua espanhola;
 4. que dispõe de uma quantia de no mínimo U\$S 50,00 (cinquenta dólares) por dia de permanência.

Art. 2º. Os (as) candidatos (as) devem encaminhar a documentação acima mencionada para a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, que selecionará 01 (um/a) Defensor (a) Público (a) associado (a), obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Funções exercidas na Defensoria Pública;
- II. Funções exercidas fora da Defensoria Pública (docência, por exemplo);
- III. Tempo de carreira;
- IV. Participação em Congressos jurídicos e em eventos de Defensores (as) Públicos (as);
- V. Títulos acadêmicos e publicações.



Art. 3º. As postulações deverão ser enviadas à ANADEP até o dia 7 de abril, às 12h, acompanhados dos documentos exigidos no artigo 1º. E-mail: secretaria@anadep.org.br / **Assunto: Programa de intercâmbio Venezuela;**

Art. 4º. A Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP) realizará a seleção de 03 (três) candidatos (as), entre os (as) Defensores (as) Públicos (as) postulantes, através de análise curricular e dos documentos enviados;

Art. 5º. Serão indicados 03 (três) selecionados (as) à Defensoria Pública da República Bolivariana da Venezuela, **que selecionará o (a) candidato (a) final**, através de análise curricular;

Art. 6º. A Defensoria Pública da República Bolivariana da Venezuela informará à ANADEP o (a) candidato (a) selecionado (a) e esta entrará em contato por e-mail e dará ampla difusão da informação (site, Facebook, Instagram);

Art. 6º. Após escolhido (a), o (a) candidato (a) deverá confirmar sua inscrição junto à Defensoria Pública da República Bolivariana da Venezuela. Confirmada a inscrição, o (a) candidato (a) deverá cumprir as seguintes etapas:

- I. Comprovação de seguro de saúde durante o tempo de estadia;
- II. Comprovação da compra de passagem aérea;
- III. Disponer de uma quantidade de U\$S 50,00 (Cinquenta Dólares Americanos) por dia de permanência;
- IV. Aderir aos termos do programa de intercâmbio e suas regras.

Art. 7º. A organização oferecerá: 1) hospedagem e alimentação durante o período do intercâmbio; 2) transporte do aeroporto e outros vinculados às atividades do intercâmbio; 3) material didático; 4) acompanhamento nas atividades. (Demais informações se encontram no MANUAL OPERATIVO)

Art. 8º. As demais despesas são de responsabilidade do (a) candidato (a) selecionado (a), não havendo comprometimento da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos com fornecimento de passagem, diárias ou qualquer outro auxílio financeiro.